

Lisboa, 30 de Dezembro de 1993

Caro Comandante Louçã

Foi com grande interesse que tomei conhecimento do dossier em que reuniu os factos importantes da fragata que comandou, no dia 25 de Abril de 1974.

Foi também com muito prazer que tomei conhecimento desses factos, pois, contrariamente ao que foi dado a conhecer pela Comunicação Social, pode concluir-se que o seu procedimento foi o mais correcto, nas difíceis circunstâncias que teve de enfrentar; por essa razão o felicito.

Se me permite recordar dois ou três pontos que me sensibilizaram particularmente e que considero essenciais em todo o processo, passo a referir-me a eles:

1º

Ignorando completamente a situação e o que se estava a passar e não podendo tomar qualquer decisão consciente por falta de informação consistente, as três decisões de princípio que tomou e manteve em todo o processo, são rigorosamente correctas e absolutamente adequadas à situação :

- a. Não movimentar as peças de artilharia ( que foram colocadas em máxima elevação, portanto numa atitude não ofensiva)
- b. Navegar a velocidade elevada, embora em águas restrictas, alargando o sector de manobra ( para evitar ser um alvo fácil para quaisquer disparos despropositados ).
- c. Não abandonar a zona crítica em que o navio se encontrava .

29

Quando por forte pressão exterior dum sector determinado ( que pretendia possivelmente provocar alguma intimidação, embora completamente desapropriada nas circunstâncias ) foi considerado, momentaneamente, a preparação de tiro de exercício - talvez, até, para aliviar a tensão psicológica - esta consideração foi logo rejeitada.

Era uma hipótese virtual e não real, porque havia a considerar o seguinte:

- A bordo não havia tiros de salva, os únicos que poderiam provocar apenas intimidação.

- Só havia possibilidade de tiro real de granadas de alto explosivo e de granadas de exercício ( granadas inertes ).
- Este tiro de exercício, que não teria nenhum efeito contra alvos blindados, apenas podia intimidar pelo barulho.
- No entanto, sendo perigoso para os civis e para não causar quaisquer prejuízos a terceiros, mesmo distantes, ter-se -ia de calcular cuidadosamente o tiro, com trajectória muito elevada e ponto de queda seguro ( Mar da Falha, por exemplo ) o que levaria algum tempo e era praticamente inexequível nas circunstâncias presentes nesse momento.

Assim, porque não foi preparado nenhum tiro de exercício, e baseado ainda em vários elementos provados no auto de averiguações - entre os quais não ter dado ordem para " postos de combate ", nem especificado nunca quaisquer alvos a atingir - devo concluir que, em tempo algum, houve ordem ou mesmo determinação do Comando para ser dada execução a qualquer espécie de fogo.

Quando, por outras pressões exteriores, foi sugerido que o navio devia sair a barra, esta sugestão não foi aceite:

- em primeiro lugar por representar uma atitude de fuga que não estava no espírito nem nas tradições da Marinha;
- em segundo lugar porque não havia nenhum motivo descorrinável para o fazer, atendendo às posições e atitudes tomadas desde o início.

O navio manteve-se navegando na sua atitude não ofensiva até às 14:00, hora a que, tendo cessado qualquer actividade em terra, fundeou à vista do Terreiro do Paço.

Quero então congratular-me e felicita-lo pela correcção das suas decisões e atitudes num contexto tão difícil e sensível em que o bom senso, a isenção e a coragem estiveram sempre presentes.

Com um abraço

— Vasco Figueas